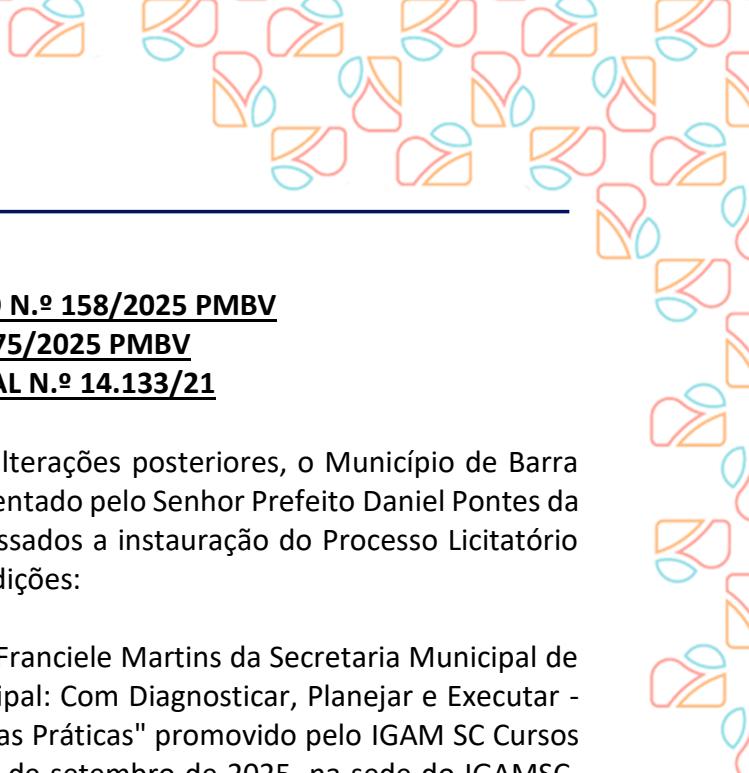




EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2025 PMBV
INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025 PMBV
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – Participação das servidoras Camila Graf e Franciele Martins da Secretaria Municipal de Educação no curso "o novo PAR na Educação Municipal: Com Diagnosticar, Planejar e Executar - Navegando pelos sistemas do FNDE: Novidades e Boas Práticas" promovido pelo IGAM SC Cursos e Consultoria LTDA, a ser realizado nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, na sede do IGAMSC, situada em Florianópolis/SC. META 20

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

EMPRESA – A empresa **IGAM – SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ: 28.474.582/0001-67, com sede a Rua General Liberato Bittencourt, Nº 1885, Bairro Estreito, município de Florianópolis/SC.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência: 71

Órgão: 8 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos - SEMEC

Unidade: 1 - Departamento Técnico Administrativo

JUSTIFICATIVA:

A capacitação das servidoras é de grande importância para aprimorar a atuação dos servidores envolvidos na apuração de irregularidades funcionais, assegurando maior eficiência e legitimidade aos processos de responsabilização no serviço público.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso III, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Barra Velha, 25 de agosto de 2025.

FERNANDA ROBERTA CHAGAS
Secretária de Educação